

**23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPCC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0055366-45.2005.8.26.0100. Executados: requerido(s) MOHAMAD MAHMOUD MOURAD, seu cônjuge RAYA MOURAD, SAMIR EL HAYEK. **LOTE 001 - PARTE IDEAL (50%)** - Terreno com área total de 303,00m² em Indaiatuba/SP. Avenida dos Eucaliptos, nº 550, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.176.003-5. Descrição completa na Matrícula nº 1.652 do 14º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.294.613,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.147.306,87 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 002 - PARTE IDEAL (50%)** - Terreno e construção com área total de 303,00m² em Indaiatuba/SP. Avenida dos Eucaliptos, nº 550, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.176.003-5. Descrição completa na Matrícula nº 1.653 do 14º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.593.700,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.296.850,37 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 12/08/2022 às 14h10min, e termina em 15/08/2022 às 14h10min; 2ª Praça começa em 15/08/2022 às 14h10min, e termina em 06/09/2022 às 14h10min. Ficam o(s) requerido(s) MOHAMAD MAHMOUD MOURAD, seu cônjuge RAYA MOURAD, SAMIR EL HAYEK, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ESPÓLIO DE SALIM MAHMOUD MOURAD *na pessoa de sua inventariante* NURA SALIM MOURAD SAUMA, bem como o *credor tributário* MUNICIPIO DE SÃO PAULO, credores SONIA CRISTINA SPADA SALGUEIRO, INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA, CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LIMITADA, terceiro(a) interessado HILDA ANGELINA COSTA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 11/03/2008.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



**8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA - SP**  
 Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0012699-88.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a AMÉRICA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ. 01.918.917/0001-32, na pessoa de seu representante legal, que AMORIM CORTINAS LTDA. EPP** ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R\$ 97.114,54 (setembro/2021), conforme fls. 15, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 07/07/2022.

**8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA - SP**  
 Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1028716-90.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **LIMA E CIA CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ. 13.843.710/0001-25, na pessoa de seu representante legal, que ANDRADE MÁQUINAS LTDA** lhe ajuizou uma ação Monitoria, para cobrança de R\$ 18.841,30 (setembro/2018), referente as DUPLICATAS, sob os nºs 58449-3, 58449-4, 58449-5, 58449-6, 58449-7, 58449-8, 58449-9, 58449-10, 58449-11, 58449-12, 58449-13, 58449-14, 58449-15, 58449-16, 58449-17, 58449-18, 58449-19, 58449-20, 58449-21, 58449-22, 58449-23, 58449-24, 58449-25, 58449-26, 58449-27, 58449-28, 58449-29, 58449-30, 58449-31, 58449-32, 58449-33, 58449-34, 58449-35, 58449-36, 58449-37, 58449-38, 58449-39, 58449-40, 58449-41, 58449-42, 58449-43, 58449-44, 58449-45, 58449-46, 58449-47, 58449-48, 58449-49, 58449-50, 58449-51, 58449-52, 58449-53, 58449-54, 58449-55, 58449-56, 58449-57, 58449-58, 58449-59, 58449-60, 58449-61, 58449-62, 58449-63, 58449-64, 58449-65, 58449-66, 58449-67, 58449-68, 58449-69, 58449-70, 58449-71, 58449-72, 58449-73, 58449-74, 58449-75, 58449-76, 58449-77, 58449-78, 58449-79, 58449-80, 58449-81, 58449-82, 58449-83, 58449-84, 58449-85, 58449-86, 58449-87, 58449-88, 58449-89, 58449-90, 58449-91, 58449-92, 58449-93, 58449-94, 58449-95, 58449-96, 58449-97, 58449-98, 58449-99, 58449-100. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 07/07/2022.

### SÃO MARCOS COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A CNPJ nº 60.543.048/0001-78 - NIRE 35-3.0051744.0

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de julho de 2022, às 16h, em sua sede social, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada da Aldeinha, nº 525, sala 05, Alphaville, Barueri/SP; com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social findo em 31/12/2021; e em Assembleia Geral Extraordinária: (a) deliberar sobre a eleição da Diretoria definitiva da Companhia para o próximo mandato de 3 (três) anos; (b) consolidar o estatuto social da Companhia; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia. Os documentos pertinentes às deliberações estão à disposição na sede da Companhia.

Barueri (SP), 07 de julho de 2022. A Diretoria.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004031-92.2019.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO FELICIO SCAFF, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a CELINA ROSA GOMES (CPF. nº 113.428.168-46)**, que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A - PROGUARU**, para cobrança de R\$5.075,04 até Jan./2019, representado pelo Termo de Confissão de Dívida, o qual não fora honrado pela executada. Estando a executada em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008904-72.2018.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(0) ARNALDO MORAES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, RG 37.182.327-4, CPF 154.519.968-06, com endereço à Rua Hercúlo Duarte, 4, Chácara Belenzinho, CEP 03380-250, São Paulo - SP,** que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru**, alegando em síntese: cobrança de R\$7.900,63 até Janeiro/2019, representado pelo Termo de Confissão de Dívida decorrente de contrato de PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos sob nº 24064, o qual não fora honrado pelo executado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Felício Scaff. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. PROCESSO 1041523-55.2018.8.26.0224.** O DR. RICARDO FELICIO SCAFF, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP. Faz saber a **ADENOR PEREIRA DE SOUZA (CPF/ MF nº. 286.048.348-93), que a PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU** lhe ajuizou uma ação **MONITÓRIA**, objetivando o recebimento da quantia de R\$696,28 (Nov./2018), a ser atualizada, decorrente do inadimplemento do negócio jurídico celebrado entre as partes de serviço de pavimentação asfáltica (contrato PCMAD021850). Estando o réu em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NPCC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Fica advertido o réu que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei.

Processo Digital nº: 1017497-22.2020.8.26.0224 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cláusula Penal Requerente: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru Requerido: Maria de Lourdes Crotti Bucioffi Epp. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017497-22.2020.8.26.0224** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **MARIA DE LOURDES CROTTI EPP (CNPJ/MF. Nº 16.686.112/0001-88)**, que **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU**, lhe ajuizou uma **AÇÃO DE COBRANÇA PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a condenação da requerida ao pagamento da quantia de R\$825,84 a ser atualizada, referente as penalidades pelo descumprimento dos contratos firmado entre as partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, bem como a condenação nas cominações pedidas. No caso de revelia será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES**  
**EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.815/2022** DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 29/07/2022, às 09:00 horas. DATA DO CADASTRAMENTO (CRC): até às 13:00 horas, do dia 26/07/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA VILA OPERÁRIA. O Edital deverá ser retirado exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-SP www.presidentebernardes.sp.gov.br/licitacao. Caso haja algum pedido de esclarecimento do edital, este deverá ser feito exclusivamente por e-mail: licitacao.bernardes@gmail.com Havendo impugnação, as razões deverão ser protocoladas em 02 (duas) vias originais, na Divisão de Administração e Planejamento, sito à Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Centro - Presidente Bernardes/SP, no horário de expediente, ou seja, das 07:00 às 13:00 horas, observados os prazos legais. Presidente Bernardes-SP, 07 de julho de 2.022. REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO PREFEITO MUNICIPAL

**DA TONINO BUFFET E COZINHAS INDUSTRIAIS S/A**  
**CNPJ nº 00.934.255/0001-21 - NIRE 35-3.0051027.5**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de julho de 2022, às 15h, em sua sede social, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada da Aldeinha, nº 525, sala 01, Alphaville, Barueri/SP; com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social findo em 31/12/2021; e em Assembleia Geral Extraordinária: (a) deliberar sobre a eleição da Diretoria definitiva da Companhia para o próximo mandato de 3 (três) anos; (b) consolidar o estatuto social da Companhia; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia. Os documentos pertinentes às deliberações estão à disposição na sede da Companhia.

Barueri (SP), 07 de julho de 2022. A Diretoria.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001580-41.2022.8.26.0278.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). ERICA PEREIRA DE SOUSA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a EDSON BARROS DE MORAIS - EPP, CNPJ 07.097.456/0001-60,** que por este Juízo tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por **Bandeirante Energia S/A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, tendo esgotado o prazo de 15 dias, houve nomeação do curador especial para resposta, sendo a ação declarada procedente. O processo está em fase de Cumprimento de Sentença, oportunidade em que deverá pagar o débito de R\$ 89.097,56 no prazo de 15 dias. Consigne-se que, caso não ocorra o pagamento voluntário no prazo indicado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 03 de junho de 2022.

2ª Vara 2ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001151-96.2019.8.26.0299 A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dra. JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(0) aos réus ausentes, incertos e desconhecidos, que JOSE CANDIDO DA SILVA e outra ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÍO**, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob um terreno constituído pelo Lote número 07 da Quadra "H", do Jardim Angelina, distrito e Município de Jandira, desta Comarca de Barueri, com área total de 171,50m². Inscrição Cadastral sob nº 23141.32.78.01670000, encontrando-se registrado no CRI de Barueri conforme matrícula número de 27.168. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias apresentem a defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 28 de junho de 2022. P-07e08/07

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. 1001278-80.2019.8.26.0219.** A MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Guararema, do Estado de São Paulo, Dra. Vânia Christina Grande, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a TAKERO MURANAKA, CNPJ 08.448.005/0001-93, FRANCISCO ANTONIO ROCHA, CPF 103.876.658-02, MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA, CPF 269.162.448-01, MARIA APARECIDA LUIZ CAIXETA BINOTTO, CPF nº 144.075.998-71, e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que SILVÉRIO EDUARDO DE ALMEIDA e outra ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÍO**, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob uma gleba de terras, correspondente a 1/12 do sítio Recanto do Chiquinho, medindo 5,13 hectares, em um perímetro de 51.331,00m², sito à Estrada Olímpio Nogueira, nº 114, Bairro Lambari, Guararema, São Paulo, inserida maior dentro da matrícula 8.415 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, cadastrado no INCRA sob nº 638145004014-80 e na Receita Federal (NIRF) sob o nº 5.820.261-7, SICAR-SP: 35183050367866. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedese o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem (prazo de 15 dias para apresentação de contestação). Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 27 de junho de 2022. P-07e08/07

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AÇÃO DE USUCAPÍO - PROCESSO Nº 1004570-22.2021.8.26.0278** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MUNOZ, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(0) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SUELI MENDES LUPETTI, brasileira, divorciada, professora aposentada e GERALDO LEMES PINTO, brasileiro, maior, solteiro, vigilante, ajuizaram ação de USUCAPÍO**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, visando à declaração de domínio sobre 50% do terreno situado na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, à Rua Washington Luiz Pereira de Souza, 426, sendo que a metragem de 50% do terreno é composta do 1 lote 14, na quadra 41, medindo um total de área de terreno de 186,50m², matrícula nº 2.563 e inscrição cadastral nº 43211-23.0080-00-000-1. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, contestarem o presente feito, sob pena de presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 18 de maio de 2022. P-07e08/07

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010816-03.2019.8.26.0602** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a NR SOLUCOES CORPORATIVAS COMERCIO - LTDA. EPP, CNPJ15.407.115/0001-72,** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de D&E - Serviços Temporários e Especializados Ltda, objetivando condenar a REQUERIDA ao pagamento do valor de R\$1.004,49 (Mar/19) ante o inadimplemento da Nota Fiscal emitida sob nº576, decorrente dos serviços de agenciamento de mão-de-obra prestados. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 05 de julho de 2022. P-07e08/07

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0574025-21.2000.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Internacional de Processamento de Dados Ltda (CNPJ: 074.247.206/0001-57), na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou Ação de Execução a si e também em face de Ricardo Mansur (CPF: 294.084.588-34) já citado, objetivando a quantia de R\$ 78.133.600,85 (02/2020), representada pelo Contrato de Mútuo, bem como o Instrumento Particular de Constituição de Caução ou Penhor em garantia sob nº 9801-004849-0 e aditamento. Estando a executada em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos, independentemente de termo: A) sobre ativos financeiros no valor de R\$ 5.582,41 e R\$ 3.381,02(02/2019), B) Parte ideal de 10% sob o lote de terreno nº 08, Quadra 1 Sítio J, São Roque/SP, objeto da matrícula nº 3.813 do CRI/São Roque, e Parte ideal de 10% sob o lote de terreno nº 07, Quadra 1 Sítio J, São Roque/SP, objeto da matrícula nº 3.087 do CRI/São Roque. Convertido, terá o executado 15 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001199-09.2021.8.26.0071** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauri, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER SABER** que tramitam os autos do Cumprimento de Sentença nº 0001199- 09.2021.8.26.0071, movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de MARCELO MASSAYUKI TOKUHARA EPP (CNPJ nº 02.633.849/0001-28) e MARCIA SAYUKI TOKUHARA (CPF nº 254.011.208-00), tendo em vista sentença nos autos da Monitoria que JULGO PROCEDENTE, para declarar constituído, de pleno direito, o título executivo judicial em favor do requerente, no valor de R\$136.701,24, datado 05/02/2018, com acréscimo, apartir de tal mês, de correção monetária pela tabela do TJSP e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, atualizado até 27.01.2021,perfazendo o valor de R\$181.496,70 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), estando os réus MARCELO MASSAYUKI TOKUHARA EPP e MARCIA SAYUKI TOKUHARA em local incerto e não sabido, foi determinada a intimação por edital para que fique ciente de todo o conteúdo da petição inicial e, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo do presente edital,efetue o pagamento da quantia indicada, acrescido de custas se houver, nos termos do artigo 513, IV, do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários de advogado de 10%.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauri, aos 02 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

**ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO EM 06/07/2022.**

AUTOR: CONDOMÍNIO ESPANHA II. REU: JOSE PEREIRA BRITO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0011372-54.2010.8.26.0564. **FAZ SABER** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 06/07/2022, e com intuito de **esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que onde leu-se: "OBS.5: Consta as fls 603/606 petições do exequente esclarecendo os valores da avaliação do imóvel utilizados atualmente, tendo em vista que a avaliação realizada por perito em 04/2014, não representa os valores atuais. Então requer que seja considerado como o valor da avaliação do imóvel, o valor de mercado, qual seja, R\$ 2000.000,00. Leia-se OBS.5: Consta as fls 603/606 petições do exequente esclarecendo os valores da avaliação do imóvel utilizados atualmente, tendo em vista que a avaliação realizada por perito em 04/2014, não representa os valores atuais. Então requer que seja considerado como o valor da avaliação do imóvel, o valor de mercado, qual seja, R\$ 200.000,00. onde leu-se 3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 146.528,35 (fevereiro/2021). Leia-se 3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 182.837,21 (06/07/2022).** Será o presente, EM ADITAMENTO, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 07 de julho de 2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [WWW.ZUKERMAN.COM.BR](http://WWW.ZUKERMAN.COM.BR)ZUKERMAN  
ADVOCADOS

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1000446-38.2014.8.26.0020 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: CONFECÇÕES F. N. S. LTDA ME e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000446-38.2014.8.26.0020 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Confecções F. N. S. Ltda ME, CNPJ 00.267.972/0001-47, na pessoa de seu representante legal e Francisco Nunes da Silva, CPF 746.768.067-87, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 152.055,42 (04/2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 006274640. Estando os corréus em lugar ignorado, expedem-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os corréus paguem no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Sem o pagamento, haverá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019956-68.2021.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMAM CONSULTORIA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ01.181.851/0001-40 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Spazio Campo Branco, objetivando o ressarcimento dos prejuízos causados à autora a título de Danos Materiais no valor de R\$38.949,88 (jul/21), sendo R\$23.699,88 referente aos testes de estanqueidade nos 387 aptos; R\$450,00 no conserto da motocicleta avariada; R\$10.800,00 de custo do profissional para reparar os danos e R\$4.000,00 pelo laudo técnico realizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 01 de julho de 2022. P07e08/07

**LEILÃO DE VEÍCULOS E MOTOS SUCATA E DOCUMENTO****EDITAL DE LEILÃO N.º 284/2022****DATAS DO LEILÃO: 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2022, ÀS 10H**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso I, artigo 22 e artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais alterações, com fulcro na Lei Estadual nº 15.276/2014 e seu Decreto regulamentador, e Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, faz saber, que realizará nos dias **27, 28 e 29 de julho de 2022, a partir das 10:00 horas**, por intermédio de sistema eletrônico no site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por meio do Servidor Público Designado, o leilão de aproximadamente 1.344 lotes entre veículos e motocicletas, destinados a sucata, reciclagem e recuperável c/ direito a documento, que acham - se recolhidos e depositados no pátio municipalizado de Cruzeiro/SP, localizada na SP 340, km 223,5 - Lagoa Branca - Casa Branca - SP, Tel: (11) 4003-4461, que foram relacionados no Edital de notificação nº 284/22, publicado no DOE de 18 de maio de 2022, Caderno I, às fls. 129 a 138. Os veículos não arrematados serão novamente prateados. **A visitação ocorrerá nos dias 25 e 26 de julho 2022, das 9:00h as 16:30h.**

Demais informações sobre o leilão:  
[www.der.sp.gov.br/webSite/Servicos/leilao.aspx](http://www.der.sp.gov.br/webSite/Servicos/leilao.aspx)  
☎ 3311-1644/1561/1562

**LEILÃO DE VEÍCULOS E MOTOS SUCATA E DOCUMENTO****EDITAL DE LEILÃO N.º 285/2022****DATA DO LEILÃO: 4 E 5 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 10H**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso I, artigo 22 e artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais alterações, com fulcro na Lei Estadual nº 15.276/2014 e seu Decreto regulamentador, e Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, faz saber, que realizará nos dias **4 e 5 de agosto de 2022, a partir das 10:00 horas**, por intermédio de sistema eletrônico no site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por meio do Servidor Público Designado, o leilão de aproximadamente 1.260 lotes entre veículos e motocicletas, destinados a sucata, reciclagem e recuperável c/ direito a documento, que acham - se recolhidos e depositados no pátio municipalizado de Cruzeiro/SP, localizada na Rodovia BR 153 km 46 - Zona Rural, São José do Rio Preto, SP, Tel: (17) 99224-6091, que foram relacionados no Edital de notificação nº 285/22, publicado no DOE de 17 de maio de 2022, Caderno I, às fls. 148 a 166. Os veículos não arrematados serão novamente prateados. **A visitação ocorrerá nos dias 02 e 03 de agosto 2022, das 9:00h as 16:30h.**

Demais informações sobre o leilão:  
[www.der.sp.gov.br/webSite/Servicos/leilao.aspx](http://www.der.sp.gov.br/webSite/Servicos/leilao.aspx)  
☎ 3311-1644/1561/1562

**LEILÃO DE VEÍCULOS E MOTOS SUCATA E DOCUMENTO****EDITAL DE LEILÃO N.º 286/2022****DATA DO LEILÃO: 22 DE JULHO DE 2022, ÀS 10H**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso I, artigo 22 e artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais alterações, com fulcro na Lei Estadual nº 15.276/2014 e seu Decreto regulamentador, e Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, faz saber, que realizará no dia **12 de julho 2022, a partir das 10:00 horas**, por meio do Servidor Público Designado, o leilão de aproximadamente 457 lotes entre veículos e motocicletas, destinados a sucata, reciclagem e recuperável c/ direito a documento, que acham - se recolhidos e depositados no pátio municipalizado de Nova Odessa/SP, localizada na Rua Felix Gomes dos Santos, 50 - Nova Odessa - SP, Tel: (19) 99966-1649, que foram relacionados no Edital de notificação nº 286/22, publicado no DOE de 27 de maio de 2022, Caderno I, às fls. 91 a 94. Os veículos não arrematados serão novamente prateados. **A visitação ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho 2022, das 9:00h as 16:30h.**

Demais informações sobre o leilão:  
[www.der.sp.gov.br/webSite/Servicos/leilao.aspx](http://www.der.sp.gov.br/webSite/Servicos/leilao.aspx)  
☎ 3311-1561/1562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA****Pregão Eletrônico nº 103/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de adesivos para fixação de sondas e cateteres e dispositivos urinários Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 21/07/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 21/07/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 21/07/2022 às 14h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 07 de julho de 2022.

**Ednilson Cazellato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA****Pregão Eletrônico nº 104/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY, GÁSTRICA, ALIMENTAÇÃO, RETAL E BALÃO ESOFÁGICO Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 21/07/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 21/07/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 21/07/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 07 de julho de 2022.

**Ednilson Cazellato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA****Pregão Eletrônico nº 105/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 22/07/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 22/07/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 22/07/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 07 de julho de 2022.

**Ednilson Cazellato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Processo Licitatório 68/2022****Pregão Eletrônico 43/2022**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários de escritório. Decisão. Pelas razões fáticas e de direito discutidas, e por não vislumbrar fato superveniente que possa luzir no seu juízo, decido acolher o recurso interposto pela licitante Maiara Balista Rodrigues Borim Móveis - ME, e quanto ao mérito negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida. Andradina - SP, 07 julho de 2022

**Ernesto Antonio da Silva Junior**  
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 - PROC. 173/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO** Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial nº 076/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A POLICLÍNICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data da sessão: 22/07/2022; horário: 09h00. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 07 de Julho de 2.022. CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK - SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 - PROC. 186/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO** Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial nº 084/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS, MERENDA ESCOLAR E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data da sessão: 21/07/2022; horário: 09h00. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 07 de Julho de 2.022. JULIANA CORRÊA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

## 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **RODRIGO GARCIA REZENDE DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.270.286-07; **JOSÉ MARIO GARCIA REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.566.856-87; e **FABIULA MARIA STABELINI SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.874.686-30. A **Dr. Maria Carolina de Mattos Bertoldo**, MM. Juíza de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A (credor hipotecário)** move em face de **RODRIGO GARCIA REZENDE DE SOUZA e Outros - Processo nº 0138841-20.2010.8.26.0100 - Controle nº 978/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 18/07/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 21/07/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se à **sem interrupção o 2º Leilão**, que terá início no **dia 21/07/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 11/08/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindças; o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Em caso de abortamento do leilão pela remição da execução não haverá pagamento de comissão de leiloeiro, podendo eventualmente ser exigidas despesas devidamente comprovadas havidas até o momento do abortamento do certame. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.204 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG - IMÓVEL:** Uma gleba de terras, com a área de 17,75,00 ha, situado neste município no lugar denominado "FAZENDA BOA ESPERANÇA", cuja área e conhecida popularmente como "SANTA CRUZ" GLEBA DE TERRAS essa compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: começa ou melhor dizendo, parte de uma cova que encontra um córrego, segue por este em divisas com Hélio Brito, até um cruzamento do córrego, daí volta a direita passando a dividir com Agnelo Vilela, através do referida Córrego, e seguindo por este a te encontrar as divisas dos herdeiros de Joao Muquem, até encontrar uma cerca de arame, daí, volta a direita, agora dividindo com outra gleba de terras pertencentes a esta mesma outorgante e reciprocamente outorgada, segue confrontando com esta por cerca de arame até encontrar a cova e córrego, lugar onde teve início e finda esta demarcação. **Consta na Av.12 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao Banco Rabobank Internacional Brasil S.A. **Consta na Av.13 desta matrícula** Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, firmado entre JOSÉ MARIO GARCIA REZENDE e MARCOS HENRIQUE RANGEL. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0169269-19.2009.8.26.0100, em trâmite na 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A contra JOSÉ MARIO GARCIA REZENDE, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta às fls. 527** que no imóvel existe 02 casas de colono. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 141.505,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinco reais) para junho de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 30 de maio de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000368-39/2022.8.26.0319 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cumulativa, do Foro de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luis Pereira Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de SIDINEI APARECIDO FERREZ DA SILVA, RG nº 12.629.862 SP e CPF nº 015.390.348-10 na pessoa de seus herdeiros FERNANDO e ANA PAULA, qualificações desconhecidas, que lhes foi proposta uma ação de Rescisão Contratual Cumulada com reintegração de posse, por parte de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, bem como a ANA E. DA SILVA ALVES, alegando em síntese, que a ré adjuvina um imóvel situado à Rua Manoel Duarte Moreira nº 115, Quadra 19 Lote 006 Lencóis Paulista - SP - CEP 18684-000, sem tomar conhecimento das prestações relativas a ele, e descumprimento do contrato entabulado entre as partes. Encontrando-se a ré na pessoa de seus herdeiros em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lencóis Paulista, aos 05 de julho de 2022.**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP. Processo: nº 1000555-80.2020.8.26.0363. Executado: ANA CAROLINA NUCCI JULIANI DANTE. DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: IBMW 325I PH11. ANOMODELO: 2011/2012. PLACA: EZW-4545. COR: BRANCA. CHASSI: WBAPH1105CA964665. RENAVAL: 00395869773; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, localizada na Alameda Rio Jan. 53, Condomínio Morro Vermelho, Mogi Mirim/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 76.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 45.800,00 (50% do valor de avaliação (sujeitos à atualização)). **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão começa em 12/08/2022 às 10h00min e termina em 15/08/2022 às 10h00min; 2º Leilão começa em 15/08/2022 às 10h00min, e termina em 05/09/2022 às 10h00min. Fica a executada ANA CAROLINA NUCCI JULIANI DANTE, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2022.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1004909-93.2021.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Itau Unibanco S.A. Requerido: Bela Center Produtos de Beleza Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004909-93.2021.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bela Center Produtos de Beleza Ltda, inscrita no CNPJ: 02.124.118/0001-57 e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiver conhecimento e possa interessar notadamente, que neste juízo e respectivo cartório foi proposta pelo ITAU UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 com sede estabelecida na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Pça Itaúsa, na cidade e comarca de São Paulo/SP, CEP: 04.344-030, a presente AÇÃO DE COBRANÇA em face Bela Center Produtos de Beleza Ltda, inscrita no CNPJ: 02.124.118/0001-57, para cobrança de dívida não adimplida no valor de R\$ 322.215,57, decorrente de "Proposta de renegociação de dívidas - Pagamento parcelado sob o nº 8842674905862021, e, estando em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por edital para que apresente resposta no prazo de 15 dias, após o decurso dos 20 supra. Sendo certo que não havendo resposta será nomeado curador especial para apresentação de defesa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de junho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1020547-95.2020.8.26.0405. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Locação de Imóvel. Requerente: Antonio Carlos Quattrone. Requerido: Paulo da Silva Vieira e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020547-95.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STEFANY SOUZA DA SILVA, (CPF. 457.358.338-63), que António Carlos Quattrone lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 6.966,36 (outubro de 2020), decorrente do Contrato de Locação referente ao imóvel localizado na Rua Plácido Vieira nº 97-A, Jardim Bela Vista, Osasco/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de julho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1003261-82.2019.8.26.0068. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Esho - Empresa de Serviços Hospitalares S.A. Requerido: Naef Abdallah Husin Oweis. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003261-82.2019.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bitencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NAEF ABDALLAH HUSIN OWEIS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 182652890, CPF 085.547.568-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Esho - Empresa de Serviços Hospitalares S.A., alegando em síntese: inadimplemento contratual. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de julho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011025-53.2018.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA nº 1011025-53.2018.8.26.0554, que neste juízo corre seus trâmites, em que é ré JULIANA DE SA XAVIER ME., inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.301/0001-52, diante das tentativas frustradas de citação pessoalmente, foi deferida a citação pelo presente edital para comparecer em juízo a fim de promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade de Santo André, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de junho de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1013977-88.2019.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Aline Eliane Correia da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013977-88.2019.8.26.0224. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALINE ELIANE CORREIA DA SILVA, Brasileira, Solteira, RG 46.041.814-2, CPF 367.708.668-03, com endereço à Rua Durvalino Cardoso Bueno, 10, Macedo, CEP 07197-020, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundação São Paulo, para cobrança da quantia de R\$ 11.052,76 (abril de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de abril a junho de 2016, do curso de Engenharia de Produção. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de junho de 2022.

**Edital de Intimação.** Prazo: 20 dias. Processo nº 0001975-45.2022.8.26.0565. A Dra. Érika Ricci, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Faz Saber a Fernando José Veiga Santos (CPF. 366.230.754-53) e Ana Cristina Gomes Santos (CPF. 351.332.954-72), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 141.972,03 (março de 2022). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento; sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004313-32.2018.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS DADALTO SAHÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIDIRLEY DE ARAUJO JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, RG 33838196x, CPF 294.379.718-97, com endereço à Rua Fagundes Dias, 115, Saude, CEP 04055-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro, alegando em síntese: O executado está inadimplente com o exequente num montante de R\$ 10.452,73 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), em valores atualizados até janeiro/2020. O Executado abandonou o curso e sequer se dignou a formalizar, junto aos exequentes referida desistência. O contrato assinado pelo executado, bem como por duas testemunhas, o torna um título executivo extrajudicial, conforme previsto do inciso III, do Artigo 784 do Novo Código de Processo Civil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 1109865-34.2020.8.26.0100. Executados: CLAUDIO HEITOR MOREIRA DE ALVARENGA, MARIA LYZETE DORNELLES DE ALVARENGA, MARIO DORNELLES DE ALVARENGA, ISILDA RODRIGUES NEVES, DORNELLES & ALVARENGA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (nome fantasia FAZENDA ROSÁRIO DA CACHOEIRA) Terreno com a área total de 572,00,00 hectares e Benfeitorias (Fazenda/Sítio do Segredo composta de Lavoras de Café, Área para grãos; Reserva Legal; Pasto; Casa Sede; 03 Casas de Colono, Curral com tronco de contenção (Brete) para 200 bois; Balança Eletrônica; Cobertura para máquinas; Pátio Cimentado; Galpão da Serraria; Escritório com almoxarifado + Oficina; Lavador de Caminhão e Veículos 5 x 10 metros; Energia Elétrica transformadores de 15 e 37,5 kva monofásico; Depósito; Depósito Defensivos; 03 Sistemas com cobertura, Cercas e Açudes, situado na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Candéias, Minas Gerais/MG. Contribuinte nº 950.084.175.854-0 (Conforme Av. 08). Descrição completa na Matrícula nº 8.737 do CRI de Candéias/MG. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 16.611.634,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 8.305.817,00 (50% do valor de avaliação (sujeitos à atualização)). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 12/08/2022 às 15h10min, e termina em 16/08/2022 às 15h10min; 2ª Praça começa em 16/08/2022 às 15h11min, e termina em 05/09/2022 às 15h10min. Ficam os executados CLAUDIO HEITOR MOREIRA DE ALVARENGA, MARIA LYZETE DORNELLES DE ALVARENGA, MARIO DORNELLES DE ALVARENGA, ISILDA RODRIGUES NEVES, seus cônjuges, se casados forem, DORNELLES & ALVARENGA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (nome fantasia FAZENDA ROSÁRIO DA CACHOEIRA), na pessoa de seu representante legal, bem como o credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/11/2021.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1005474-68.2019.8.26.0001. Classe: Assunto: Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Propriedade. Requerente: Maria do Carmo Azeredo. Requerido: Cesar Souza Castanho e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005474-68.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTANHO, qualificação desconhecida, que lhe foi proposta uma ação de Outros procedimentos de jurisdição voluntária por parte de Maria do Carmo Azeredo lhe ajuizou ação de Adjuvação Compulsória, objetivando a adjudicação do imóvel situado na Rua Francisco Peixoto Bezerra, 280, Jardim Brasil, São Paulo/SP, CEP: 02222-010, devidamente registrado no 15º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo sob a matrícula de nº 222.402, anteriormente na transcrição nº 58.597, adquirido pela requerente através de Contrato Particular de Venda e Compra e Cessão de Direitos Hereditários, eis que não houve entrega de escritura definitiva. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2022.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1002617-25.2014.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A. Executado: Guermax Comercial Ltda. - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002617-25.2014.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUERMAX COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ 10.824.926/0001-55 e DIOGÓ ANTONIO GUERRA MASCARENHAS, CPF 329.378.258-26, que lhes foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 393.987,89 (Abril de 2020), representada pelo saldo devedor, decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente nº 21000008298. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, para que em 03 dias, pague o débito atualizado acrescido de custas e despesas processuais, quando então a verba honorária poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30 % do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo apresentada defesa, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de Junho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1016225-93.2019.8.26.0008. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade de Ensino e Beneficência. Requerido: Aline Marcia de Oliveira Teodoro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016225-93.2019.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Aline Marcia de Oliveira Teodoro (CPF: 363.848.808-06), que Sociedade de Ensino e Beneficência - Colégio Espírito Santo lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 29.145,35 (outubro de 2021), decorrente da prestação de serviços educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito ficando isenta de custas processuais, acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se os autos onde procedeu-se o arresto sobre a quantia de R\$ 854,90. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2022.

## 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.941.691/0001-36; **bem como da compromissária compradora DIONISIA ALBINA DA SILVA. A Dra. Renata Barros Souto Maior Baiao**, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **ROSANGELA CORREA SANTOS** em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo nº 0208101-87.2010.8.26.0100 - Controle nº 2168/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 15/07/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 19/07/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/07/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 09/08/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 108.721 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar do Bloco "B" do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, à rua São José de Mossamedes nº 724 no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 43,39500m2, área comum de 40,98074m2, área total de 84,37574m2, e parte ideal de terreno de 0,735294%. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 0067609-61.2010.8.26.0224, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por MARIBELLA LEONARDO DE MELO contra COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº135.023.0010-1 (área maior). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) para março de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação conf. fls. 845 no valor de R\$ 88.331,60 (janeiro/2021). **Consta às fls. 754** que DIONISIA ALBINA DA SILVA é compromissária compradora do bem.São Paulo, 08 de junho de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/07/2022.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

